



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

*5º TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE ALAGOAS (CREA-AL) E A BRAZLINK
COMERCIO E SERVICOS LTDA.*

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – Crea/AL, Autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr.º Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0864, fax. 82-2123-0894, representado pelo Presidente o **Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS**, CPF 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

CONTRATADA: BRAZLINK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 A, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-180, representada por **DANILO LESSA CABRAL**, CPF: 044.327.374-09 e RG: 98001027027 SSP/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, termo que se regerá pelo que estabelece o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), contrato originário 01/2015 firmado em 09/01/2015 e as demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09/01/2020 a 08/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Ficam mantidos os mesmos valores do contrato original firmado em 02/01/2018, ficando assim pactuado o valor de R\$ 16.190,00 (dezesesseis mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Rua Osvaldo Sarmiento, 22
Farol | CEP 57051-510 | Maceió-AL
(82) 2123 0866 | (82) 2123 0889
www.crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original 01/2015. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento.

3.2 As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 6.2.2.1.1.01.04.09.026 – Locação e bens móveis, máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió - AL, 09 de janeiro de 2020

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CONTRATADA

Brazlink Comercio e Serviços Ltda.

Danilo Lessa Cabral

GESTORA CONTRATUAL

Francisco Alexandre Pontes Marinho

Gerente da Infraestrutura

Roberto C. Pontes
OAB/AL N.º 767
Advogado

TESTEMUNHAS:

NOME: Juana Kelly Santana Reis CPF: 041.188.375-52

NOME: Viriane Santos da Silva Felipe CPF: 029.142.924-65